



Emenda

DESPACHO

Nº 06

EMENTA: EMENDA ADITIVA DO PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 19º DO PROJETO DE LEI 35/2022

EMENDA ADITIVA

REFERENTE: Projeto de Lei 35/2022 (LDO)

SENHOR PRESIDENTE

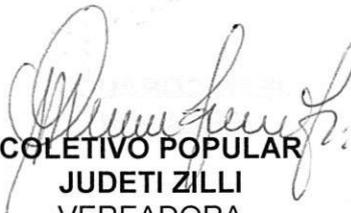
Apresento à consideração da Casa o seguinte:

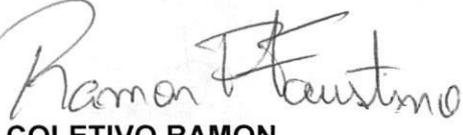
Artigo 1º. Adiciona o parágrafo 3º ao artigo 19º do Projeto de Lei 35/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3º Caso seja decretado estado de calamidade pública, por motivos sanitários, o Orçamento da Seguridade Social não pode ser contingenciado”

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA


COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR


JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PAVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Prezadas e prezados:

A presente iniciativa tem como fundamento preservar a integralidade do orçamento para a seguridade social caso seja decretado um novo estado de calamidade pública por motivos sanitários.

Se observou na pandemia do COVID-19 o papel fundamental do SUS para a sua superação, inúmeros cientista e pesquisadores já declararam a possibilidade de novas pandemias surgirem no futuro, esta emenda visa garantir que caso ocorram o orçamento da saúde e seguridade social serão preservados.

Requerendo assim a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA

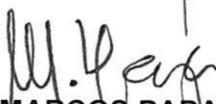

COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR

JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PARA
VEREADOR